



DECRETO Nº 9.328, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre recebimento de doação de um veículo automotor 0Km (zero quilômetros), da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON SÃO PAULO.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON SÃO PAULO, um veículo automotor 0Km (zero quilômetros) marca/modelo Renault/Kwid Zen, ano 2021, modelo 2022, placa FQG0A97, chassi 93YRBB004NJ008620, avaliado em R\$ 52.535,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais), conforme Nota Fiscal nº 1027191, Série 14, Fl 1/1, em favor da Unidade do PROCON de Guaratinguetá.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.